



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1506004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2021-SRP

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA

No dia 15 de Junho de 2021, Município de Novo Progresso-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Travessa Belém, n.º 768, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.221.786/0001-20**, neste ato representada pelo Sr. **GELSON LUIZ DILL**, Prefeito Municipal, portador do RG n.º **751908 SSP/MT** e CPF n.º **581.793.991-68**, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 24/2021**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **VIAÇÃO FACHINELLO LTDA**, localizado na rua 12, n 361, Industrial I, Agua Boa-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º **26.858.025/0001-14**, representado pelo Sr. **CLEANDRO LUIZ FACHINELLO**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **007.642.209-77**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **73122341- SESP/PR**, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DA SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO – PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PROPONENTE : VIAÇÃO FACHINELLO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
061502	ASSENTAMENTO TERRANOSSA/VICINAL VAI QUEM QUER 2	QUILÔMETRO	12,420.00	7,950	98.739,00
061503	VICINAL CARRO VELHO E RAMAL	QUILÔMETRO	6,480.00	11,600	75.168,00
061504	LINHA KM 1000 VICINAL PINHEIRO	QUILÔMETRO	36,100.00	6,450	232.845,00
061505	LINHA KM 1000 VICINAL JAMANXIM	QUILÔMETRO	13,680.00	7,950	108.756,00
061507	VICINAL MARAJOARA	QUILÔMETRO	22,500.00	5,900	132.750,00
061508	VICINAL SARANDI	QUILÔMETRO	13,860.00	10,200	141.372,00
061509	VICINAL PAVAO	QUILÔMETRO	13,320.00	9,900	131.868,00
061510	VICINAL SAO FRANCISCO	QUILÔMETRO	16,380.00	9,300	152.334,00
061511	VICINAL LINHA 7	QUILÔMETRO	17,280.00	9,500	164.160,00
061512	VICINAL PROGRESSO	QUILÔMETRO	11,700.00	10,200	119.340,00
061513	VICINAL KM 1000 BR 163	QUILÔMETRO	18,720.00	8,500	159.120,00
061515	VICINAL CURUA/UNIAO/BR 163-FAZENDA DO PREGO E AERO PORTO	QUILÔMETRO	20,340.00	5,900	120.006,00
061516	VICINAL SANTA IZABEL	QUILÔMETRO	10,980.00	9,700	106.506,00
061519	VICINAL CELESTE	QUILÔMETRO	26,800.00	7,000	187.600,00
061520	VICINAL BAMBUI/SCREMIN/BR/CIDADE I	QUILÔMETRO	19,200.00	5,500	105.600,00
061521	SETOR INDUSTRIAL/SAO MARCOS/CIDADE II	QUILÔMETRO	21,000.00	5,450	114.450,00
				VALOR TOTAL R\$	2.150.614,00

2.2. VALIDADE DA ATA



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL, de NOVO PROGRESSO/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

GELSON LUIZ DILL
CPF nº. 581.793.991-68
PREFEITO

VIAÇÃO FACHINELLO LTDA
CNPJ SOB O Nº 26.858.025/0001-14